



OFÍCIO Nº 253 / 2025

São Lourenço do Oeste, 27 junho de 2025

Prezado Sr. Vereador, Altair Borges

Em resposta a Indicação de número 065/2025 movido pela Câmara de Vereadores de São Lourenço do Oeste de autoria do vereador Altair Borges.

Aos fatos: Talvez não seja de conhecimento do autor, assim como dos demais vereadores que assinaram tal indicação, informamos que tramita um processo de número SIE 21071/2025 ( SGPE- Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos), tal processo tem como objetivo melhorias neste Contorno Viário Armindo Echer - pertencente ao Município de São Lourenço Oeste/SC, (SC-157) entre os Km 0,000 e Km 4,200 - trevo acesso rodovia SC-305. Medidas estão sendo tomadas desde o fechamento do acesso ao Bairro Araucária. Porém, seguimos os princípios Constitucionais que regem a Administração Pública da; Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, assim como também os princípios implícitos, que são decorrentes da própria natureza da atividade administrativa, como a finalidade, a motivação, a razoabilidade, a proporcionalidade, a segurança jurídica, o interesse público e outros.

Destacamos que é responsabilidade dos cidadãos a regularização de acessos às margens das rodovias estaduais (Jurisdição da SIE), mesmo que seja dentro do perímetro urbano ou travessias urbanas, assim entendemos que não ferimos tais princípios, mas se é intento do autor da indicação que o Atacadão AMMA seja notificado para regularização, assim faremos. Pois seguiremos o princípio da motivação, porém acatamos o princípio da proporcionalidade e da impessoalidade. Caso não seja regularizado, será passível de multa e fechamento do acesso não só do atacadão mas dos demais cidadãos que estão às margens da rodovia nesse trecho.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE  
COORDENADORIA REGIONAL DE INFRAESTRUTURA DO EXTREMO OESTE

Certo de contar com vossa colaboração, deixo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**Luiz Antonio Mello Boese**  
Fiscal de Faixa de Domínio  
Matrícula no 995971-8-01  
Portaria nº 556 - 14/05/2024

Prezado Sr. Vereador Altair Borges  
Câmara de Vereadores de São Lourenço do Oeste  
São Lourenço do Oeste - SC